RESOLUÇÃO Nº 010/2009 **Joinville, 23 de março de 2009**

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer 008/2009 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Extraordinária de 23 de março de 2009, ***RESOLVE NÃO APROVAR*** a alteração do Art. 8º ,Parágrafo 3º do Regimento Interno da Comissão Municipal de Saúde do Trabalhador. **Onde se lê:** *" As reuniões serão realizadas independente do número de representantes presentes, sendo que para aprovação das pautas será necessário 50% + 1 dos membros presentes para aprovação."* **Leia-se: "*As reuniões deverão ser executadas independentemente do número de entidades participantes e as deliberações e aprovações serão feitas por 50% + 1 das entidades presentes na reunião."*** *e a* criação de subcomissões para resolver os assuntos da pauta e auxiliar a Comissão de Saúde do Trabalhador em assuntos diversos;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Joinville, 23 de março de 2009

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Carlito Merss
Prefeito Municipal